INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM VELÓRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O pedido supramencionado se faz necessário porque muitas residências do distrito de Pão de Açúcar são pequenas e os moradores daquela comunidade não tem um lugar espaçoso para velar os corpos dos seus entes queridos. Além disso, o terreno dos dois cemitérios da localidade possui espaço suficiente para ser destinado à construção dessa obra sendo assim mais um motivo para efetivação do pedido acima citado.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.